

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 001/2024**

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que, devido a retificação ao Edital de Licitação, fica prorrogada a sessão do Pregão Eletrônico 001/2024, para o dia **08/07/2024 às 09h00min**. A sessão será através da plataforma **ComprasGov - UASG: 930550**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de sistema informatizado integrado ao Recursos Humanos e folha de pagamento, compras e licitações e contratos, controle e Estoque de Materiais, administração de bens Patrimoniais, Protocolo, Documentos Eletrônicos e Processos e Portal transparência para Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itarana/ES. EDITAL através do site: www.saaeitarana.com.br, bem como ComprasGov licitação 90001/2024 e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0100001.01.0002

Itarana/ES, 20 de junho de 2024

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1344539

**Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo -
CIM Norte -****CONTRATO Nº 006/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO nº 003/2024 - Processo nº
143/2024**

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético com chip ou cartão com tarja magnética, com disponibilização de Rede Credenciada de Postos, visando atender a frota de veículos do CIM Norte e demais equipamentos que consomem combustíveis.

Prazo de Vigência: 10/06/2024 a 09/06/2025.

Data Assinatura: 04/06/2024.

Protocolo 1344778

**Primeiro Termo de apostilamento ao contrato
nº 005/2024 - Concorrência Pública nº
002/2024 - Processo Originário nº 105/2024**

Contratante: O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO - CIM NORTE/ES.

Contratado: ALMEIDA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

DO ADITIVO: Por força deste aditamento fica corrigido dotação orçamentária do contrato nº 005/2024.

Data Assinatura: 19/06/2024.

Protocolo 1344815

**Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de
Guarapari - CODEG -****2ª CONVOCAÇÃO CODEG- EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº1/2024- CONCURSO
PÚBLICO CODEG 01/2024**

O DIRETOR PRESIDENTE da CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de concurso público nº 01/2024.

1 - CONVOCA os candidatos citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecer a sede administrativa da CODEG, na Supervisão de Recursos Humanos -SRH, no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme consta no Edital nº 01/2024, **no período de 24 (vinte e quatro) de junho a 05 (cinco) de julho de 2024, no horário de 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, munido da documentação citada no ANEXO II que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:**

1.1 - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está **APTO** para o ingresso no serviço público.

2 - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no **Anexo II** para a pretendida admissão.

3 - O candidato nominado e constantes do ANEXO I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO, não cabendo qualquer reclamação com pedido reclassificação ou revisão** à lista de classificação geral do concurso público 01/2024.

4 - Neste caso, a CODEG poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 20 de junho de 2024.
OFICIAL CARPINTEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000032	ALZERINO JOAO ALCHIO	1º
0001686	DIENES DA COSTA	2º

OFICIAL SOLDADOR SERRALHEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001841	PEDRO HENRYQUE DOS SANTOS LOYOLA	1º
0002096	ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS COELHO	2º

**ANEXO II
HABILITAÇÃO PARA O CARGO, APRESENTANDO
OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Comprovação de Requisitos e apresentação de documentos, exames e laudo médico e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª - Habilitação para o cargo/função, apresentando os seguintes documentos:

- IDENTIDADE (original e cópia);
 - CPF (original e cópia);
 - SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
 - TÍTULO ELEITORAL (original e cópia);
 - CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL - www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
 - CARTEIRA DE TRABALHO frente e verso (original e cópia);
 - PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
 - CERTIFICADO MILITAR - Masculino (original e cópia);
 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia);
 - 02 (duas) FOTOS 3x4 coloridas;
 - DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE, EMITIDO POR INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (original e cópia);
 - CPF DO CÔNJUGE E DOS DEPENDENTES (original e cópia);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (original e cópia);
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (original e cópia);
 - CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS DEPENDENTES MENORES DE CINCO ANOS (original e cópia);
 - ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA POLÍCIA CIVIL DO ES (site <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>)
 - DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE ATUALIZADA DOS DEPENDENTES (original e cópia);
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL - www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa
 - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL.
 - DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui).
 - DOCUMENTO DE REGISTRO E REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CRC (PARA O CARGO DE CONTADOR) OU REGISTRO PROFISSIONAL NO MTE (PARA CARGO DE TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO)
- 2ª- Habilitação para Exame Admissional: Exame**

médico admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados item 12.3. O candidato deverá submeter-se a exame médico admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência), que terá decisão terminativa, após análise dos exames a serem realizados pelo candidato convocado, solicitados no Edital de convocação do candidato. 12.4. O candidato, após a publicação do resultado da habilitação, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se o candidato for considerado apto para o desempenho da função, nas fases previstas no item 12.3 deste Edital. 12.5. O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na convocação, conforme item 12.3, perderá automaticamente o direito à investidura no cargo. 12.5.1. As convocações serão publicadas no site oficial www.codeg.guarapari.es.gov.br, não cabendo qualquer reclamação caso o candidato não compareça nos prazos estabelecidos. É dever do candidato acompanhar todas publicações e regras do certame. 12.6. O candidato convocado para a posse deverá apresentar-se à sede da CODEG, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis após a data da convocação, a fim de apresentar a documentação exigida e submeter-se à avaliação médica realizada pela CODEG, com o objetivo de averiguar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e higidez. A avaliação médica terá caráter eliminatório. 12.7. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições constantes no Edital de Convocação. 12.8. O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e NÃO SERÁ NOMEADO, ficando excluído do concurso. 12.9. Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão contratados. 12.9.1. O não pronunciamento do candidato permitirá a Companhia excluí-lo do Concurso. 12.10. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Gabriel de Araújo Costa
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 1344931

